



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.1.701.7000.000496
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000496
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000496
Valor: R\$ 31.095,35 (trinta e um mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000475
Valor: R\$ 18.904,65 (dezoito mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto

Prefeitura: (49) 3546.0194 - Sec. Educação: (49) 3546.0524 - Sec. Saúde: (49) 3546.0596

Prefeitura - Rod. SC 452 Km 24 - Centro - CEP 89618-000 - Monte Carlo/SC

Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.007 - Aquisição de Veículos - Educação
Elemento Despesa 59 – 4.4.90.00.00.00.00.1.540.7000.000482
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado os valores das dotações abaixo discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.1.701.7000.000000
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 97 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000000
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000000
Valor: R\$ 31.095,35 (trinta e um mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000000
Valor: R\$ 18.904,65 (dezoito mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.007 - Aquisição de Veículos - Educação
Elemento Despesa 59 – 4.4.90.00.00.00.00.1.540.7000.000000
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 09 de abril 2026.



ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município, no valor total de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), utilizando-se como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com a legislação vigente.

A suplementação ora proposta faz-se necessária para viabilizar a adequada execução de despesas vinculadas a convênios firmados com o Estado de Santa Catarina, bem como ao atendimento de emenda impositiva parlamentar, conforme detalhamento a seguir:

R\$ 400.000,00 referentes a recursos repassados pelo Estado de Santa Catarina, vinculados ao Convênio Simplificado – Processo SCC 13995/2025, que tem como objeto a pavimentação asfáltica com drenagem, passeios e sinalização viária na localidade de Vila Imasa;

R\$ 36.095,35 destinados à contrapartida financeira do Município para execução do referido convênio;

R\$ 18.904,65 destinados à contrapartida financeira para execução da Emenda Impositiva nº 2098/2025, de autoria do Deputado Estadual Nilso Berlanda, que tem como objeto o apoio financeiro para pavimentação em pedra irregular no Bairro Santo Antônio;

R\$ 100.000,00 destinados à contrapartida financeira do Convênio Simplificado nº 2025TE002441 – Processo SCC 00012299/2025, que tem como objeto a aquisição de ônibus escolar para a Secretaria Municipal de Educação

Os investimentos contemplados possuem elevada relevância para o desenvolvimento do Município, atendendo demandas prioritárias da população nas áreas de infraestrutura urbana e educação.

A execução da pavimentação asfáltica na localidade de Vila Imasa representa um avanço significativo na melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana. A obra proporcionará melhores condições de deslocamento para moradores, produtores e usuários da via, reduzindo custos com manutenção de veículos, minimizando problemas causados por poeira e lama, além de contribuir diretamente para a valorização dos imóveis e o desenvolvimento econômico local.

Da mesma forma, a pavimentação em pedra irregular no Bairro Santo Antônio atende a uma demanda antiga da comunidade, promovendo melhores condições de acesso, qualidade de vida e dignidade aos moradores, especialmente em períodos chuvosos, quando vias não pavimentadas apresentam maiores dificuldades de utilização.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

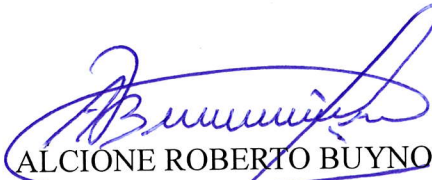


Já a aquisição de ônibus escolar é de extrema importância para o fortalecimento da política educacional do Município, assegurando maior segurança, conforto e regularidade no transporte dos estudantes, sobretudo aqueles residentes na zona rural, contribuindo para a redução da evasão escolar e garantindo o acesso igualitário à educação.

Ressalta-se que a contrapartida financeira do Município é condição indispensável para a efetivação dos convênios e para o recebimento dos recursos estaduais, tornando a presente suplementação medida necessária e urgente, sob pena de inviabilizar a execução dos projetos pactuados.

Destaca-se, ainda, que a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações não compromete o equilíbrio fiscal do Município, mantendo-se a observância dos princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação por essa Egrégia Casa Legislativa.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
PREFEITO MUNICIPAL

